PUBLICADO
Hoje Painel
Edição 1252
Página 15
Data 25/09/20

LEI Nº 4821

Súmula: Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil do bairro Dallegrave, de "CMEI Pastor Abílio Alves de Araújo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil, em construção na Rua Dario Araújo, esquina com a Rua Herbert Alberto Stein, no bairro Dallegrave, passa a denominar-se "CMEI PASTOR ABÍLIO ALVES DE ARAÚJO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de setembro de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal